



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROCESSO N° 123.441/16

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2016/192.0, DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DESKTOP TIPO IV, MARCA DELL, MODELO OPTIPLEX 7040 MICRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Aos ~~08~~ (~~oitavo~~) dia(s) do mês de ~~dezembro~~ ~~do~~ ano de dois mil e dezesseis, de um lado a UNIÃO por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.352/0001-59, com sede na Praça dos 3 Poderes, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.759.121-87, e de outro lado a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.381.189/0006-25, com sede na Avenida da Emancipação, 5000 - Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia - S.P., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ANTÔNIO VALIM DE OLIVEIRA, contador, residente em Eldorado do Sul - R.S., inscrito no CPF/MF sob o nº 508.786.030-70, portador da Cédula de Identidade n.º 1040293531, no uso de suas atribuições legais, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Contrato n.º 2016/192.1, conforme a Cláusula Primeira deste termo, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17.7.2002, da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, do Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000, que regulamenta a referida modalidade, Decreto n.º 7.892 de 23.01.2013, Decreto n.º 5.450, de 31.5.2005, e legislação pertinente, bem como as exigências e às condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2014-JFPE (Proc. Adm. n.º 0363/2014), Processo Administrativo de Contratação n.º 123.441/2016, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

O presente Aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) aumenta o valor contratual em R\$ 1.874.530,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), correspondente a 25% do valor original atualizado do contrato 2016/192.0, em razão do acréscimo quantitativo de 427 unidades do objeto contratado, com amparo no





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da LEI, correspondente ao artigo 113, inciso I, alínea "b", c/c § 1º do REGULAMENTO; e
- b) altera a alínea "f" do item 4.1, estabelecendo a obrigação de prestar assistência técnica em Brasília - D.F., conforme acordo entre as partes.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/192.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.135 (duas mil, cento e trinta e cinco) unidades de Registro de Preços de Computadores Desktop Tipo IV - marca DELL, modelo Optiplex 7040 Micro, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA e que integram, para todos os efeitos, o presente CONTRATO.

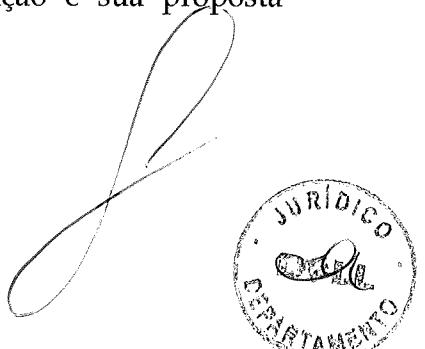
1.2 - O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados:

- a) Pregão Eletrônico n.º 24/2014-JFPE e seus anexos e documentos que acompanham a licitação;
- b) Proposta de Preços da Contratada;
- c) Processo Administrativo de Contratação n.º 123.441/2016.
-

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, de acordo com o disposto no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2014 obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as especificações e condições de fornecimento, conforme este Termo de Referência, o edital da licitação e sua proposta comercial;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) Acondicionar os produtos em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento, que lhes confiram a proteção necessária e a preservação da qualidade;
- c) responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens fornecidos;
- d) arcar com os eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento;
- e) Manter, durante a execução do contrato, a regularidade com a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Federal;
- f) Manter, durante todo o prazo de garantia, assistência técnica em Brasília - D.F., informando no prazo máximo de 10 (dez) dias quando ocorrer alteração;
- g) Substituir os bens que apresentarem defeitos de fabricação durante a garantia, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação;
- h) Responder solidariamente, com o fabricante e o distribuidor, pelos bens fornecidos.

4.2 - As obrigações do item 4.1 aplicam-se ao fornecimento junto aos órgãos participantes e dos que aderirem, quando for o caso.

.....

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - O preço total contratado é de R\$ 9.372.650,00 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), assim distribuído:

| ITE M | ESPECIFICAÇÃO | UN ID. | PREÇO UNIT. | QTDE. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--|-----------|--------------|-------|------------------|
| 04 | Desktop tipo IV - marca Dell modelo Optiplex 7040 micro | Uni d. | R\$ 4.390,00 | 2.135 | R\$ 9.372.650,00 |
| PREÇO GLOBAL | | | | | R\$ 9.372.650,00 |

6.2 - Incluem-se no preço do objeto do presente contrato todas aquelas, sem exceção, capazes de dar condições para a realização integral das exigências e condições estipuladas no Anexo I do edital do Pregão ELETRÔNICO N.^o 24/2014-JFPE, na proposta da contratada, bem como a assistência técnica, quando for o caso, durante o prazo de garantia, despesas com fretes, instalação, testes, tributos e outras diversas.

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Brasília, 08 de dezembro de 2016.

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral - representante da CONTRATANTE

Leandro Antônio Valim de Oliveira
Representante da CONTRATADA

Testemunhas: 1)

Leandro Antônio Valim de Oliveira

2)

Leandro Antônio Valim de Oliveira

CCONT/LC

